

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE PELOTAS

EDITAL Nº 007/2005

Dispõe sobre o processo seletivo para ingresso no Ensino Médio no ano letivo 2006.

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Pelotas, no uso de suas atribuições, faz saber que estarão abertas, no período de 19 de setembro a 04 de novembro de 2005, as inscrições do processo seletivo para ingresso no Ensino Médio, turnos manhã e tarde, no ano letivo de 2006.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – A realização do processo seletivo está a cargo da Diretoria da Unidade Sede. A esta Diretoria cabe a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o processo seletivo, bem como a de divulgar todas as informações pertinentes.

1.2 – A Diretoria da Unidade Sede está instalada à Praça Vinte de Setembro, 455, sala nº 136 – Centro – Pelotas – RS, fones 2845012 e 2845002.

1.3 – O Processo Seletivo será regido por este Edital e realizado na cidade de Pelotas - RS.

1.4 – O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital.

1.5- O Edital simplificado será divulgado através de jornal local.

1.6- O Processo Seletivo está aberto aos candidatos que já concluíram, ou que estejam concluindo a última série do Ensino Fundamental (antigo 1º Grau), ou equivalente (supletivo completo).

Por ocasião da matrícula dos candidatos classificados até o limite das vagas oferecidas, deverá ser apresentada a documentação comprobatória da conclusão do Ensino Fundamental.

1.6.1 – As inscrições serão específicas para cada turno (manhã e tarde).

1.6.2 – O candidato concorrerá a uma vaga somente no turno que escolher, não tendo direito à troca de turno.

1.6.3 – O candidato classificado para o Ensino Médio não tem vaga assegurada na Educação Profissional de Nível Técnico; para tal, deverá se submeter a novo processo seletivo.

1.6.4 – O resultado deste processo seletivo será válido apenas para o preenchimento das vagas oferecidas para o ingresso único em 2006.

2. INSCRIÇÃO

2.1 – PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

2.1.1 – A inscrição para este Processo Seletivo deverá ser feita no período compreendido entre 19 de setembro a 04 de novembro de 2005, através do preenchimento da ficha de inscrição – via internet – e do pagamento da taxa correspondente junto às Agências Lotéricas credenciadas pela Caixa Econômica Federal. Para candidatos isentos da taxa, a inscrição será efetuada na Coordenação de Apoio à Comunidade Estudantil – COACE.

2.1.2 – A taxa de inscrição será de R\$ 22,00 (vinte e dois reais).

2.1.3 - O candidato ao Processo Seletivo deverá optar por um turno (Manhã ou Tarde), sendo que concorrerá a uma vaga somente no turno que escolher, não tendo direito a troca de turno.

2.1.4 - Para efeito de inscrição, será considerado documento de identificação que possua fotografia e assinatura. **Não serão aceitas Cédulas de Identidade que confirmam ao portador a condição de não alfabetizado.**

2.1.5 – A inscrição no processo seletivo implica a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pelo CEFET-RS, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

2.1.6 – Em nenhuma hipótese, será aceita inscrição condicional ou haverá restituição da taxa de inscrição.

2.1.7 – **É obrigatório o preenchimento de todos os campos de ficha de inscrição. A não observância dessa condição ou o preenchimento incorreto implicará a eliminação do candidato no Processo Seletivo.**

2.1.8 – O candidato deverá conferir, a partir do quarto dia útil após o pagamento de seu boleto bancário, a confirmação de sua inscrição no Processo Seletivo, disponível no *site* www.cefetrs.tche.br. Para tanto deverá guardar o comprovante de pagamento da inscrição, pois só através deste documento poderá requisitar a inclusão do seu nome, até o dia 08 de dezembro de 2005.

3. LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO E SALA

3.1 – A partir do dia **12 de dezembro de 2005** o candidato deverá localizar o prédio e a sala onde prestará as provas. Para tanto, deverá conferir o seu número de inscrição, em listagem publicada na portaria do CEFET-RS ou no *site* www.cefetrs.tche.br.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

4.1 – Os programas das disciplinas que fazem parte das provas estão à disposição dos candidatos no *site* www.cefetrs.tche.br, o candidato após gerar seu boleto de pagamento poderá também imprimir seu programa.

5. CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

5.1 – Candidatos portadores de necessidades especiais terão atendimento previsto em Lei. Esses candidatos deverão informar, qual é a sua deficiência, através de laudo do médico especialista endereçado à Coordenação do Processo Seletivo – CEFET-RS, **até o fim do período das inscrições**.

5.2 – A situação será apreciada por médico responsável, ligado a esta IFE, que poderá ou não deferir-lo

5.3 – Quando for solicitada ampliação de tempo da prova, tal ampliação não será, em nenhuma hipótese, superior a uma hora além do tempo normal previsto para os demais candidatos.

5.4 – **Caso a Coordenação do Processo Seletivo não seja informada, por escrito, no prazo estipulado, não se responsabilizará por propiciar aos candidatos com o direito a atendimento diferenciado condições especiais de realização das provas.**

6. CONSTITUIÇÃO DAS PROVAS

6.1 – As provas serão realizadas no dia **18 de dezembro de 2005**, em dois turnos, conforme horários explicitados a seguir:

a – às 8h - Matemática (20 questões) e Geografia (10 questões);

b – às 18h - Língua Portuguesa (20 questões) e História (10 questões).

6.2 – Cada prova constará de 30 questões de múltipla escolha, referentes aos conteúdos constantes neste Edital.

6.3 – As provas serão realizadas no dia e horários acima mencionados e terão a duração de 03 (três) horas.

6.4 – As provas serão realizadas no local indicado, conforme número de inscrição, publicada no *site*: www.cefetrs.tche.br ou disponível na portaria do CEFET após o dia **12 de dezembro de 2005**.

6.5 – **É de responsabilidade do candidato informar-se sobre o endereço do local onde deverá realizar as provas, não lhe sendo permitido, em hipótese alguma, fazer a prova em outro local.**

6.6 – É também de sua responsabilidade conferir, até a data especificada no item 2.1.8 deste edital, se o seu nome consta na listagem de inscritos. Candidatos que não constarem na listagem de inscritos não poderão realizar a prova.

6.7 – O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas munido de documento de identificação (o mesmo que declarou na inscrição), caneta esferográfica escrita grossa, azul ou preta, lápis preto, apontador, borracha e régua, não sendo permitido o uso de calculadora.

6.8 – O candidato deverá comparecer ao local da prova 30 (trinta) minutos antes do fechamento dos portões que ocorrerá **às 7h55min no turno da manhã e às 17h55min no turno da tarde.** Após estes horários, será impedida a entrada de qualquer retardatário.

6.8.1 – Nenhum candidato poderá se retirar da sala de prova antes de decorrer 60 (sessenta) minutos do início da prova. Caso deseje levar consigo o seu caderno de prova, deverá sair da sala somente após às 10h (manhã) ou 20h (noite) . **Saindo antes, em hipótese nenhuma, poderá retornar para pegar o caderno.**

6.8.2 – Não será permitido o uso de bonés, chapéus e óculos de sombra, durante a realização das provas.

6.8.3 - Não será permitido o uso ou o porte de *headphone*, celular, *page*, agendas eletrônicas ou similares, BIP, *walkman*, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens, durante a realização da prova.

6.8.4 – Não será permitido, durante as provas, consultas, empréstimos e comunicação entre os candidatos, sob qualquer alegação.

6.8.5 – O candidato que, por uma imperiosa, necessidade sair da sala onde se realiza a prova, só poderá fazê-lo acompanhado por um fiscal.

6.8.6 – O CEFET não se responsabilizará pelo extravio de quaisquer objetos ou valores trazidos pelos candidatos, durante a realização das provas. Portanto recomenda que cada candidatos traga somente o material estritamente necessário à realização das mesmas.

7. INSTRUÇÕES PARA A RESOLUÇÃO DAS PROVAS

7.1 – O candidato ao receber o caderno de provas deverá conferir se está completo. Caso contrário, solicite ao fiscal um novo caderno.

7.2 – Deverá ler com atenção o enunciado das questões e marcar somente o item que julgar correto no Cartão de Respostas.

7.3 – As provas terão duração máxima de **TRÊS HORAS**.

7.4 – **NÃO será permitido o uso de CALCULADORA.**

7.5 - Não serão computadas questões que contiverem rasuras, mais de uma opção assinalada e estejam marcadas em formato diferente do especificado.

8. REVISÃO DO CARTÃO DE RESPOSTAS

8.1 – Não será concedida, em hipótese alguma, revisão nem vista do Cartão de Respostas. Eventuais recursos quanto às questões poderão ser encaminhados pelos candidatos, por escrito, à Coordenação do Processo Seletivo, até 24 horas após a divulgação do gabarito oficial da respectiva prova.

9. CLASSIFICAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

9.1 – Plano de vagas para ingresso de 2006, do Ensino Médio da Unidade Sede do CEFET-RS, conforme tabela abaixo:

CURSO	MANHÃ	TARDE
ENSINO MÉDIO	140	140
TOTAL GERAL	280	

9.2 – A classificação dos candidatos, para cada turno, será feita em ordem decrescente do somatório de pontos obtidos, excluindo os que obtiverem zero em uma das provas.

9.3 – Ao candidato que deixar de comparecer na data e horário do processo seletivo, será atribuído zero na respectiva prova, ficando assim excluído do processo de classificação, não cabendo a este qualquer recurso.

9.4 – Os candidatos classificados, até o preenchimento das vagas existentes e previstas no Plano de Vagas, cursarão a primeira série anual do Ensino Médio.

9.5 – **Não será permitida a transferência de turno no ato da matrícula.**

9.6 – O CEFET, se necessário procederá novas chamadas de classificados, obrigando-se a publicar a data das mesmas com antecedência, e não tendo responsabilidade alguma se o candidato não comparecer para a referida matrícula.

9.7 – É de responsabilidade do candidato, se manter informado sobre as datas de possíveis chamadas extras de classificação.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 – Em caso de igualdade no número de pontos, dar-se-á preferência para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato que:

- a – Obtiver o maior número de pontos na disciplina de matemática;
- b – Tiver idade superior.

11. PUBLICAÇÃO DO GABARITO OFICIAL

O Gabarito Oficial será publicado após o término das provas, nos locais de provas, no site www.cefetr.rs.tche.br e através da Imprensa local.

12. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1– O resultado final será divulgado até o dia 30 de dezembro no CEFET-RS, pelo *site* www.cefetr.rs.tche.br e na imprensa local.

12.2 – Os resultados do processo seletivo são válidos exclusivamente para o ano letivo de 2006, não sendo, portanto, necessária a guarda da documentação dos candidatos por prazo superior ao término do referido período letivo.

13. MATRÍCULA

13.1 – As matrículas serão realizadas na Coordenação de Registros Escolares, nos dias e horários a serem divulgados juntamente com a lista dos classificados.

13.2 – Por ocasião da matrícula, o candidato deverá apresentar 03 (três) fotografias (3 x 4 cm) recentes, não de 5 minutos e os seguintes documentos:

- Certidão de Nascimento ou Casamento (xerox).
- Histórico Escolar do Ensino Fundamental (original acompanhado de cópia xerox).
- Carteira de Identidade (xerox), COM FOTO E ASSINATURA.
- CPF (xerox).
- Comprovante de residência.
- Guia de Contribuição Estudantil quitada (retirada na véspera da matrícula na

COORDENADORIA DE REGISTROS ESCOLARES). Informações sobre matrícula, pelos fones:

0xx53-32845060 e 32845061 . **Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.**

13.3 – O candidato perderá o direito à vaga se não apresentar no CEFET-RS, na data fixada para a matrícula, os documentos exigidos.

13.4 – O candidato que não efetuar a matrícula no período fixado perderá o direito à vaga e não será incluído nas chamadas seguintes, se houver.

13.5 – Se houver necessidade de outras chamadas, estas serão efetuadas, seguindo os mesmos critérios de classificação.

13.6 – Se houver outras chamadas, a lista dos classificados e data de matrícula, serão divulgadas após as matrículas da chamada anterior.

13.7 – O candidato que foi aluno do CEFET-RS deverá apresentar a CARTEIRA DE IDENTIDADE ESTUDANTIL no ato da matrícula.

13.8 – Se após o início das aulas, o aluno deixar de freqüentar a 100% das aulas nos primeiros quinze dias, perderá o direito a vaga.

13.9 – **O aluno que abandonar o CEFET-RS durante a primeira série do Ensino Médio só poderá retornar mediante novo Processo Seletivo.**

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1 – Os casos omissos serão resolvidos pela UNISEDE-CEFET-RS.

14.2 - Sugestões e críticas, apresentadas por escrito, são bem-vindas.

14.3 - A UNISEDE – CEFET-RS fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares e avisos especiais.

Pelotas, 1º de setembro de 2005.

ANTÔNIO CARLOS BARUM BROD